

**PROAD Nº.327/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Coordenadoria Jurídica Administrativa, Diretoria Geral e Secretaria Administrativa

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais), conforme nova proposta com desconto (doc. 26)

**OBJETO:** Inscrição das servidoras Renata Martins Damasceno, Vera Lúcia de Almeida Miranda, João Ribeiro Lima Júnior e Divânia Maria Alcântara Soares no curso "O que muda com a nova Lei de Licitações" que acontecerá no período de 01 a 05 de março de 2021, na modalidade online.

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 43/2021**

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, acostado mediante o documento 23, nova proposta da empresa, com desconto(doc.26);

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.42/2021(doc.24), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 28/29);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 27) e a adequação orçamentária na DOF (doc.13 e 22);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

**Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual** a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva.

**Em seguida**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último,** à Divisão Executiva da Escola Judicial para indicar os servidores que atuarão como gestor, fiscal e respectivos substitutos da presente contratação, juntando declaração dos mesmos, que atendem o art. 46, I e II da Resolução 08/2019 e posterior encaminhamento à Diretoria Geral para feitura de portaria.

Fortaleza (CE), 10 de fevereiro de 2021.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa